



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1010/86

*Registada
em Livro próprio
Fl. 24*

Concede subvenção social à Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapeçerica.

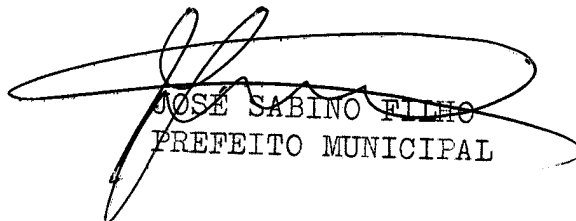
A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a quantia de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) à Santa Casa de Misericórdia Sant'Ana de Itapeçerica, no presente exercício.

Art. 2º - Para fazer face à despesa decorrente da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 25 de agosto de 1986.


JOSE SABINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL